



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 Nº 6445



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o art. 81 da Constituição do Estado do Tocantins e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do art. 26 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 81 da Constituição do Estado passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 81.....
.....”

§10. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o §10 deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no §8º do art. 80.

.....”(NR)

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	18
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	22
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
AGETO	50
ATR	51
ATS	51
TOCANTINS PARCERIAS	51
DETRAN	52
IGEPREV	53
NATURATINS	60
ITERTINS	61
JUCETINS	62
UNITINS	62
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Deputado IVORY DE LIRA
1º Vice-Presidente

Deputado GUTIERRES TORQUATO
2º Vice-Presidente

Deputada Profª JANAD VALCARI
1ª Secretária Substituta

Deputado MARCUS MARCELO
2º Secretário Substituto

Deputado EDUARDO FORTES
3º Secretário Substituto

LEI Nº 4.239, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.157 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2023:

1. ADELSON GONZAGA DE SOUZA SANTOS, matrícula 11191368-1;
2. AGNALDO ATAÍDE DA CRUZ, matrícula 869421-1;
3. AINOÁ MONTEIRO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 11141948-2;
4. ANA PAULA BAKALARCZYK, matrícula 11141948-2;
5. ANA PAULA PEREIRA SILVA, matrícula 11180455-1;